



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.408, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999.

Plm 08/99

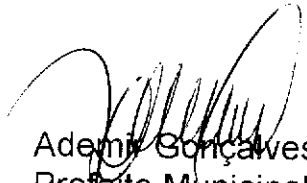
“Revoga a Lei nº 2.321, de 29 de dezembro de 1997”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Em face do descumprimento por parte da empresa donatária dos incisos 1, 2, 3 e 4 do art.2º da Lei 2.315 de 12 de dezembro de 1997, fica revogada a doação de uma área de 2.000,00 m², feita em favor da SOUZA E SILVA – MECÂNICA E EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, que por este retrocede ao Município.

Art. 2º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 19 de fevereiro de 1999.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal